



Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste.

Estado do Paraná

Av. Iguaçu, s/n - Telefone (0465) 34-1388 - São Jorge d'Oeste Pr.

LEI Nº 024/84

DE 29/05/1984

Publicado no jornal
Diário Oficial
Exemplar nº 1861
Data 08/06/84

**SÍNULA - Autoriza o Poder Execu-
tivo Municipal a firmar Convê-
nio com a Empresa de Obras Púb-
licas do Paraná - EMOPAR, e es-
tabelece outras providências.**

A Câmara Municipal de São Jorge d'Oeste, Es-
tado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a se-
guinte Lei:

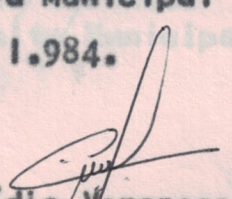
**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a firmar Convênio com a Empresa de Obras Públicas do
Paraná - EMOPAR, para a CONSTRUÇÃO, RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, AVALIAÇÃO OU RECUPERAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS;**

**Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Municí-
pio a título de complementação dos recursos da EMOPAR;**

**Art. 3º - O Convênio que o Município cele-
brar com a EMOPAR estabelecerá que a conservação do imóvel cons-
truído em consequência desta Lei e seus equipamentos serão de
responsabilidade do Município.**

**Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor, na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jorge d'Oeste, aos 29 dias do mês de maio de 1.984.


Egídio Veronese
Prefeito Municipal